Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0840

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039861/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de Geomembrana PEAD 2mm, para isolamento e impermeabilização do solo da Vala Hospitalar do Município em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03/06/2013**, às 08h30minh (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 16 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C876B73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039862/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03/06/2013,** às 14:30h (Catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8456BB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - EVANDRO FERNANDES MACIEL

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 25, Vila Limeira, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sr. Evaldo Fernandes Maciel, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 240/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 25, Vila Limeira, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 700,00 m2s (Setecentos metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "14-A"
ÁREA: 11,50 x 20,00 ms = 230,00 m2s (Duzentos e trinta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 20,00 m com a fração do Lote nº 09;
Ao Sul : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "14-B";
Ao Leste : 11,50 m com a Rua Laurindo Brum, para onde faz frente;
Ao Oeste : 11,50 m com a fração do Lote nº 13.

LOTE "14-B"
ÁREA: 11,50 x 20,00 ms = 230,00 m2s (Duzentos e trinta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "14-A";
Ao Sul : 20,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "14-C";
Ao Leste : 11,50 m com a Rua Laurindo Brum, para onde faz frente;
Ao Oeste : 11,50 m com a fração do Lote nº 13.

LOTE "14-C"
ÁREA: 12,00 x 20,00 ms = 240,00 m2s (Duzentos e quarenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "14-B";
Ao Sul : 20,00 m com a Rua Rachid Saldanha Derzi;
Ao Leste : 12,00 m com a Rua Laurindo Brum, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,00 m com a fração do Lote nº 13.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57D09AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - NOMEIA COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS TODOS PELA EDUCAÇÃO

Nomeia membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Todos Pela Educação e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.065/2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o *"COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS, TODOS PELA EDUCAÇÃO"*.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) Vera Lorensetti – Titular;

II – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica Municipal.
a) Paulo Nadir B. Pires – Titular;
b) Helena Elizabete Moreira – Suplente;
c) João Maria B. Alves – Titular;
d) Jucinei Chaves da Silva – Suplente.

III – Representante do Ministério Publico
a) Manoel Veridiano Sukuara Rebello Pinho – Titular;

IV – Representante do Conselho Tutelar do Menor
a) Adriana Gomes Pereira – Titular;
b) Claudia Davila Louvato – Suplente.

V – Representante dos Trabalhadores em Educação
a) Olga Tobias Mariano – Titular;
b) Marly Charão Gomes da Rosa – Suplente;
c) Humberto Vilhalva – Titular;
d) Adiles Sarmento Campos – Suplente.

VI – Representante da Associação dos Empresários
a) Azor Cleodemar de Assis – Titular;
b) Edson Vieira de Castro – Suplente.

VII – Representante do Poder Legislativo
a) David Nicoline – Titular;
b) Ailton Salgado Rozendo – Suplente.
VIII – Representante dos Diretores das Escolas Publicas de Educação Básica Municipal.
a) Edite Moreira Silveira – Titular;
b) Raquel Cristiane Coradini Fonseca – Suplente;
c) Maristela kuhn – Titular;
d) Suzenilto da silva Amaral – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91326001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 - READAPTA SERVIDOR - CLEUDETE MACHADO MORAES FALCAO

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº038677/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, a contar de 08 de Abril de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 08/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45F19094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/13 DE 07 DE MAIO DE 2013 - NOMEIA - RAFAEL MACHADO FRETES FERNANDES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL MACHADO FRETES FERNANDES**,** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GABINETE**,** SIMBOLO DAÍ 11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8E195FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - NOMEIA - ROSILENE RUIZ PERES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE RUIZ PERES,** para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI 10, concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2651DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - MARIA INES CARDOSO DE SOUZA

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05, sob o salário da servidora efetiva, ***MARIA INES CARDOSO DE SOUZA***, inscrita sob a **Matrícula 1391-1**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5795B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - CLEUZA DE SOUZA

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora efetiva, ***CLEUZA DE SOUZA***, inscrita sob a

Matrícula 64-1, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6041C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-02, sob o salário da servidora efetiva, ***SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES***, inscrita sob a **Matrícula 1390-1**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A746167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora efetiva, **LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO**, inscrita sob a **Matrícula 1506-1**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3A0FC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - LUCIANE DE MELO NOGUEIRA

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora efetiva, **LUCIANE DE MELO NOGUEIRA**, inscrita sob a **Matrícula 1548-2**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8540F114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - HEIRE LARA LOPES

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01 , sob o salário da servidora efetiva, **HEIRE LARA LOPES**, inscrita sob a **Matrícula 3525-1**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF48CA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05 , sob o salário da servidora efetiva, **MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS**, inscrita sob a **Matrícula 1508-2**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9171D35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - ADRIANA MANCINI

Altera gratificação concedida à servidora que especifica e dá outras providências"

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Altera gratificação da servidora **ADRIANA MANCINI**, concedida através do DECRETO nº 035/13, publicado no DOM Assomasul nº 0757 no dia 17/01/13, ficando alterado para 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2873DB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

"Altera gratificação do servidor que especifica e dá outras e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 009/09.

DECRETA

Art. 1º Altera gratificação do servidor RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, concedida através do DECRETO 101/13 Publicado no DOM (Assomasul), nº 0767, em 31/01/13, ficando alterado para 71% (setenta e um por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CF299B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - MARILZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01 , sob o salário da servidora efetiva, **MARILZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI**, inscrita sob a **Matrícula 2766-1**, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3003C159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/13 DE 07 DE MAIO DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;

- Considerando o Protocolo nº 038649/13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI,** concedida através da Portaria n.º 105/13 de 11 de abril de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4AED2903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 - READAPATA - DELZA APARECIDA DUTRA LOPES ARCE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº038674/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **DELZA APARECIDA DUTRA LOPES ARCE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, a contar de 02 de Abril de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14D88FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 - READAPTA - DENISE DE DEUS MATEUS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº038678/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **DENISE DE DEUS MATEUS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi, a contar de 13 de Março de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 13/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7E9476E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/13 DE 07 DE MAIO DE 2013 - DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA - TEREZINHA RODRIGUES BORGES

Designa servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora TEREZINHA RODRIGUES BORGES para responder pelo cargo de DIRETOR, do CEI – NOSSO MUNDO.

Paragrafo único *– A designação de que trata o presente Decreto, justifica-se pelo afastamento da Diretora Titular, SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES, concedida por motivo de Licença Maternidade pelo prazo de 180.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CE9FCBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 - EXONERA A PEDIDO - PERCIO RIBEIRO BUENO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003,e;

- Considerando o pedido de exoneração Protocolado sob o nº 039294/13.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado a pedido o servidor **PERCIO RIBEIRO BUENO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrito sob a Matrícula nº **8708-1,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário n_____FlS.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA2501F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2013 - READEQUA TABELA DA LEI 2.045/07 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

"Promove a readequação dos valores constantes do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.045/2007, que Dispõe sobre a criação de empregos públicos regidos pela legislação trabalhista no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai e dá outras providências"

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 06/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam readequados os valores constantes da Tabela do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.045/2007, passando a vigorar com a redação descrita no Anexo Único da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 01.02.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2013
Anexo Único da Lei Municipal 2.045/2007,

1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente Comunitário de Saúde *	100	Fundamental completo	08 horas	950,00 R$ 128,00** **TOTAL** R$ 1.078,00

*****divididos em várias regiões.
** parcela de incentivo financeiro repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do sul, conforme Decreto n.º 13.209, de 02 de junho de 2011.

2 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1 – (...).

2.2 – Agente Comunitário de Saúde: atendimento domiciliar em conformidade com os programas instituídos pelo Governo Federal, incorporado ao SUS, tendo como objetivos gerais: desenvolver ações básicas de saúde; identificar os fatores determinantes do processo saúde/doença; desencadear ações de promoção de saúde e prevenção de doença; funcionar como elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, contribuindo, assim, com a comunidade no processo de aprender e ensinar a cuidar da sua própria saúde. O ACS

deve ater-se ainda aos objetivos específicos previstos nas normas e diretrizes do Ministério da Saúde e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C2C0F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013 - READAPTA - ZENIA RODRIGUES BORGES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037028/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ZENIA RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, a contar de 26 de Dezembro de 2012, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde para designação de funções compatíveis com sua limitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 26/12/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07705B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/13 DE 14 DE MAIO DE 2013 - FG - MARIA APARECIDA ANTUNES NETO

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora efetiva, ***MARIA APARECIDA ANTUNES NETO***, inscrita sob a **Matrícula 211-1, a mesma desempenha atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AE1DCCF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2013

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de trator, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.822-10
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 17/2013 – Processo nº 37/2013
CONTRATADA: MS Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 02.667.683/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura em 09 de maio de 2013 até 08 de maio de 2014.
VALOR R$. 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotações: 1001.20605321007.4490.5200- 1.23 e 1001.20605321007.4490.5200- 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Darley Antonio Catarino, Valdevino Santiago e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio MS, 09 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:14F5D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2013

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de plantadeira, grade e plaina agrícola com concha, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.822-10
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 17/2013 – Processo nº 37/2013
CONTRATADA: Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 15.925.449/0007-23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura em 09 de maio de 2013 até 08 de maio de 2014.
VALOR R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)
Dotações: 1001.20605321007.4490.5200- 1.23 e 1001.20605321007.4490.5200- 1.00

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, João Carlos Gomes do Nascimento, Valdevino Santiago e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio MS, 09 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B5A162AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2013

Objeto: Contrato para Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de trator, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767598/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.739-91/2011.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 18/2013 – Processo nº 38/2013
CONTRATADA: MS Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 02.667.683/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura em 09 de maio de 2013 até 08 de maio de 2014.
VALOR R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotações: 1001.20605321007.4490.5200- 1.23 e 1001.20605321007.4490.5200- 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Darley Antonio Catarino, Valdevino Santiago e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio MS, 09 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:697FE3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2013

Objeto: Contrato para Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de plantadeira, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767598/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.739-91/2011.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 18/2013 – Processo nº 38/2013
CONTRATADA: Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 15.925.449/0007-23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura em 09 de maio de 2013 até 08 de maio de 2014.
VALOR R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
Dotações: 1001.20605321007.4490.5200- 1.23 e 1001.20605321007.4490.5200- 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, João Carlos Gomes do Nascimento, Valdevino Santiago e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio MS, 09 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2C695A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 053/2013 - Pregão Presencial n° 027/2013
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para máquinas pesadas e serviços de retifica de motores, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 14 de maio de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2BD3F82B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 29 de maio de 2013 às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Angélica – MS, 16 de maio de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:36874C0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 55/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 21/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 de março de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado:

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento:
- 02.10.26.782.0035.2.320/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070
- 02.10.15.452.0033.2.311/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90900407

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 58/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GM BARBOSA CONFECÇÕES EPP**, por sua representante legal, a senhora **GRAZIELA MAIRA BARBOSA**, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo para confecção de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2013**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de confecção de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a planilha descritiva e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS, que integrou o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor dos serviços e forma de pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 26.470,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Do prazo para a entrega dos produtos
Todos os produtos deverão ser entregues com o prazo de até trinta (30) dias, contados da data da assinatura deste instrumento contratual.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do Município, assim descritas:

Uniformes para o ensino fundamental: R$ 20.224,80
- 02.07.12.361.0011.2.090/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.361.0011.2.091/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.361.0011.2.092/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.361.0011.2.093/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.361.0011.2.094/33.90.30.00.00.00.00.0115

Uniformes para a educação infantil: R$ 6.245,25
- 02.07.12.365.0013.2.120/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.365.0013.2.121/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.365.0013.2.122/33.90.30.00.00.00.00.0115
- 02.07.12.365.0013.2.123/33.90.30.00.00.00.00.0115

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GRAZIELA MAIRA BARBOSA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:66856C72

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 60/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de abril de 2013, de

conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de até 360 (trezentos e sessenta) cestas básicas, para atendimento de Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até o dia 30 de setembro de 2013.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), por cada cesta básica de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações constantes do Orçamento, conforme segue:
- 02.14.08.244.0022.2.216/3.3.90.32.00.00.00.00.0126.
- 02.14.08.244.0022.2.216/3.3.90.32.00.00.00.00.0100.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Representante do FMAS

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:142AED07

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 61/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **JOSÉ MARTINS THIAGO**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ MARTINS THIAGO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de manutenção de veículos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Convite n.º 02/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 8 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de manutenção de veículos movidos à gasolina, de uso da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma constante no Termo de Referência, que integrou o procedimento licitatório na modalidade de Convite no 02/2013 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 90 dias, contados da data de sua assinatura.

3.2. O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com os interesses das partes contratantes.

Do prazo para a execução dos serviços, valor dos serviços, do pagamento e do valor estimado da presente contratação
Os serviços solicitados deverão ser concluídos dentro do prazo ajustado entre as partes, sempre levando-se em consideração a razoabilidade do tempo necessário para a prestação dos serviços.
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por hora de trabalho, pela prestação dos serviços, conforme termo de referência.
A quantidade total estimada de horas trabalhadas por mês, será de 170 horas para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Educação e de 70 horas para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

- **R$ 17.000,00** - 02.07.12.361.0011.2.096 – Man. e Op. do Transp. de Alunos;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0. – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
- **R$ 7.000,00** - 02.08.08.122.0018.2.171 – Man. dos Veículos da Sec. Mun. de Assist. Social;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ MARTINS THIAGO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DB6BA7EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 62/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **ELVIRO MARTINS TIAGO**, por seu representante legal, o senhor **ELVIRO MARTINS TIAGO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de manutenção de veículos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Convite n.º 02/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 8 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de manutenção de veículos movidos à gasolina, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito, na forma constante no Termo de Referência, que integrou o procedimento licitatório na modalidade de Convite no 02/2013 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 90 dias, contados da data de sua assinatura.

Do prazo para a execução dos serviços, valor dos serviços, do pagamento e do valor estimado da presente contratação
Os serviços solicitados deverão ser concluídos dentro do prazo ajustado entre as partes, sempre levando-se em consideração a razoabilidade do tempo necessário para a prestação dos serviços.
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho, pela prestação dos serviços, conforme termo de referência.
A quantidade total estimada de horas trabalhadas por mês, será de 130 horas para os serviços prestados para o Fundo Municipal de Saúde e de 70 horas para os serviços prestados para o Gabinete do Prefeito.
O valor total estimado do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

R$ 13.000,00 - 02.12.10.302.0040.2.356 – Manutenção dos Veículos da Saúde;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0 – Outros Serviços de Terceiros.
R$ 7.000,00 - 02.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0170 – Outros Serviços de Terceiros.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 8 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ELVIRO MARTINS THIAGO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1C622DED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 63/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **MARIA FRANCISCA SIGOLI**, por sua representante legal, a senhora **MARIA FRANCISCA SIGOLI**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de manutenção de veículos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Convite n.º 02/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 8 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de manutenção de veículos movidos à diesel, de uso da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, na forma constante no Termo de Referência, que integrou o procedimento licitatório na modalidade de Convite no 02/2013 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 90 dias, contados da data de sua assinatura.

Do prazo para a execução dos serviços, valor dos serviços, do pagamento e do valor estimado da presente contratação
Os serviços solicitados deverão ser concluídos dentro do prazo ajustado entre as partes, sempre levando-se em consideração a razoabilidade do tempo necessário para a prestação dos serviços.
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por hora de trabalho, pela prestação dos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) por hora de trabalho, pela prestação dos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
A quantidade total estimada de horas trabalhadas por mês, será de 170 horas para os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Educação e de 125 horas para os serviços prestados para o Fundo Municipal de Saúde.
O valor total estimado do contrato é de R$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

- **R$ 19.890,00** - 02.07.12.361.0011.2.096 – Man. e Op. do Transp. de Alunos;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0. – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
- **R$ 14.920,00** - 02.12.10.302.0040.2.356 – Man. dos Veículos da Saúde;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA SIGOLI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C82B2CE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 64/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME** por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza, para a Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 19.170,84 (dezenove mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de Consumo.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:587D5F29

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 65/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME,** por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza, para manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, ambos mantidos do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, ambos mantidos do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 61.572,43 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

R$ 4.669,42 - 02.07.12.122.0010.2.080 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Material de Consumo.

R$ 2.277,21 - 02.07.12.361.0011.2.093 – Man./Operac. Das Atividades da Escola Mun. São Jerônimo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 4.097,01 - 02.07.12.361.0011.2.094 – Manut/Operac. das Atividades da Escola Municipal Jesus José de Souza;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 4.631,37 - 02.07.12.361.0011.2.091 – Manut. das Atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 3.287,86 - 02.07.12.361.0011.2.092 – Manut/Operac das Atividades da Escola Municipal João Chama;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 - Material de Consumo.

R$ 4.965,86 - 02.07.12.361.0011.2.090 – Manut. das Atividades da Escola Municipal Cel. João Alves Lara;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 5.210,59 - 02.07.12.365.0013.2.120 – Manut/Operac da EMEI – Ana Maria do Nascimento;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 12.518,59 - 02.07.12.365.0013.2.121 – Manut/Operac do CMEI – Prof.ª Rosália Q. de Queiroz;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 12.003,19 - 02.07.12.365.0013.2.122 – Manut/Operac do CMEI – Adelice Bernardes de Melo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

R$ 7.911,33 - 02.07.12.365.0013.2.123 – Manut/Operac do CEI – Menino Jesus;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015.0 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:06AB7374

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 66/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME,** por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida pelo Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.938,70 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.08.08.122.0018.2.170 – Man. e Operac. das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D0032B98

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 67/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**

Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza, para Manutenção do CREAS, CRAS, CASA ABRIGO E PETI, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para Manutenção do CREAS, CRAS, CASA ABRIGO E PETI, Programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 10.319,16 (dez mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

R$ 2.027,45 - 02.14.08.224.0022.2.215 – Manut/Operac das Atividades do CREAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.0 – Material de Consumo.

R$ 1.870,99 - 02.14.08.224.0022.2.214 - Manut/Operac das Atividades do CRAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.0 – Material de Consumo.

R$ 4.037,74 - 02.14.08.224.0022.2.213 - Manut/Operac das Ações da Casa Abrigo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026.0 – Material de Consumo.

R$ 2.382,98 - 02.14.08.243.0021.2.200 – Manutenção do PETI;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.0 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E7951780

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 68/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 13.102,90 (treze mil, cento e dois reais e noventa centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de consumo;

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5B76313F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 69/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 12.803,32 (doze mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

R$ 2.167,57 - 02.07.12.122.0010.2.080 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Material de consumo.

R$ 10.635,75 - 02.08.08.122.0018.2.170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:06100E30

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 70/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o CREAS, CRAS, CASA ABRIGO E PETI, Programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de gêneros alimentícios para o CREAS, CRAS, CASA ABRIGO E PETI, Programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 42.593,78 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

R$ 1.936,99 - 02.14.08.224.0022.2.215 – Manut/Operac das Atividades do CREAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo.

R$ 1.823,79 - 02.14.08.224.0022.2.214 – Manut/Operac das Atividades do CRAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029– Material de Consumo.

R$ 15.150,90 - 02.14.08.224.0022.2.213 – Manut/Operac das Ações da Casa Abrigo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026 – Material de Consumo.

R$ 23.682,10 - 02.14.08.243.0021.2.200 – Manutenção do PETI;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82391DE0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 71/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÁS – P13 E ÁGUA MINERAL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a Firma Individual **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS,** por sua representante legal, a senhora **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de Gás P13 e água mineral, para diversas Secretarias do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias, mantidos pelo Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de consumo.

- 02.10.04.122.0031.2.300 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de consumo.

- 02.07.12.122.0010.2.080 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de consumo.

- 02.08.08.122.0018.2.170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Material de Consumo.

- 02.14.08.224.0022.2.215 – Manut/Operac das Atividades do CREAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.0 – Material de Consumo.

- 02.14.08.224.0022.2.214 – Manut/Operac das Atividades do CRAS;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0129 - Material de Consumo.

- 02.14.08.243.0021.2.200 – Manutenção do PETI;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0129 - Material de Consumo.

- 02.14.08.244.0022.2.200 – Manutenção e Operac. da Casa Abrigo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0129 - Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CF2F1E52

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP,** por seu representante legal, o senhor **LUIS MOREIRA DE LIMA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para prédios públicos deste município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para serem utilizados em Prédios Públicos do município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante de até 60 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.10.26.782.0035.1.100/4.4.90.52.00.00.00.00.01.0070
- 02.10.04.122.0031.2.300/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070
- 02.07.12.122.0010.2.080/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000
- 02.07.12.122.0010.2.080/4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000
- 02.04.04.122.0006.1.021/4.4.90.52.00.00.00.00.01.0070
- 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.39.00.00.00.00.00.01.0070
- 02.05.04.123.0008.2.060/4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000
- 02.05.04.123.0008.2.060/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUÍS MOREIRA DE LIMA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:598AA349

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 76/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos serviços de elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 04/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de abril de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços técnicos especializados visando à elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de acordo com as especificações contidas na Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, prestando todos os serviços descritos no Termo de Referência, descrito no Anexo I, do Edital do procedimento licitatório, descrito na cláusula primeira acima e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Das despesas dos prestadores de serviços
Não será efetuado quaisquer pagamentos à título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 08 (oito) meses contados da data da assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, de conformidade com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei de Licitações.

O prazo para sistematização e análise dos dados, realização dos estudos, elaboração e apresentação dos relatórios e entrega do produto final, contado da data do recebimento da Ordem de Inicio dos Serviços (OIS), é o estabelecido conforme cronograma constante no Termo de Referencia – Anexo I, do Convite no 04/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O prazo para início dos serviços de que trata o objeto deste contrato, será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Inicio dos Serviços (OIS), a qual será emitida em no máximo 15 dias após assinatura do Contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), da seguinte forma:
Cada pagamento efetuado, corresponderá a um percentual dos serviços realizados, conforme especificado no Cronograma de Desembolso e condições de Pagamento, conforme demonstrado abaixo:

• Entrega do Produto 1 - 20% do valor total do contrato;
• Entrega do Produto 2 - 30% do valor total do contrato;
• Entrega do Produto 3 - 30% do valor total do contrato;
• Entrega e Aprovação do Produto 4 –20% do valor total do contrato.

O presente contrato tem o valor total estimado de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:
- 02.10.04.122.0031.2.300 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Obras
- 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente

com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:538C1680

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 80/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **C&M INFO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos serviços na área de informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 03/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 de abril de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços na área de informática, em especial para assistência técnica em computadores e pontos de internet, manutenção da rede local, auxílio aos usuários na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em monitores e impressoras, manutenção e auxílio aos usuários em programas terceirizados.
A contratada deverá efetuar a manutenção dos equipamentos, efetuando troca de peças, a instalação e configuração de novos programas necessários para o desenvolvimento dos serviços, a verificação periódica de vírus, oferecendo todo o suporte necessário para os funcionários que utilizam os micros.
A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, com pelo menos dois técnicos, todos os dias da semana, com carga horária de trabalho de trinta (30) horas semanais, para cada um.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 12 meses contados da data da assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do presente contrato.
O presente contrato tem o valor total estimado de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita: 02.04.122.0006.2.040/33.90.39.00.00.00.00.01.70.0.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:78D51540

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 73-2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PAÇO MUNICIPAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO).

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CARAIS & CARAIS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO CARAIS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de papelaria para a Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal) e Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 27/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras:

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

- 02.04.04.122.0006.2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 33.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.0 - Material de Consumo.

- 02.10.04.122.0031.2.300 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 33.90.30.00.00.00.00.01.0000 - Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LEANDRO CARAIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8EE162E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 74-/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, e de outro lado a empresa **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA VALE DO PARANÁ**, por seu Presidente, o senhor **OROZIMBO BAPTISTA FILHO,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e Lei Municipal n.º 1.429, de 26 de março de 2013.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do salão comercial localizado na Avenida São Cristóvão, n.º 2.140, Vila São Luiz, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SENAI/DR/MS, para disponibilização de cursos de qualificação profissional para trabalhadores residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 18 de abril de 2013 a 17 de abril de 2014.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinqüenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.09.22.661.0028.2.270 – Manut. e Operac. do Depart. De Indústria;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OROZIMBO BAPTISTA FILHO
P/Contratada-locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F61B0F64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 75/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIRAGEM DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GARCIA, QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CARLOS HIPÓLITO,** têm entre si, justos e contratados a para a prestação de serviços de tiragem de cópias e encadernação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de tiragem de cópias e encadernação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado-MS:

Da vigência
O contrato de prestação de serviço terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento, conforme segue:

- 02.07.12.122.0010.2.080 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ CARLOS HIPÓLITO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C690A3B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 78/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA PRAÇA DA MATRIZ DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **J. T. DA SILVA EVENTOS**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ THOMAZ DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário durante a Festa do Peão de Boiadeiro de 2013, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 40/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada prestará os serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na praça da matriz durante o evento da festa do peão de boiadeiro de 2013, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento
O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 30 dias a partir do dia 06 de maio de 2013, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 25.115,00 (vinte e cinco mil, cento e quinze reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.09.23.695.0030.2.290 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Turismo;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ THOMAZ DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:16A77416

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 79/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO À GESTANTE E À INFÂNCIA – AGI.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **A1 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** por seu representante legal, o senhor **JOSÉ MIGUEL GIORISATTO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de materiais para distribuição gratuita, em atendimento ao Programa de Apoio à Gestante e à Infância, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 32/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de materiais para distribuição gratuita, conforme segue:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.853,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações constantes do Orçamento, conforme segue: 02.14.08.244.0022.2.211/3.3.90.32.00.00.00.00.0100.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ MIGUEL GIORISATTO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3D52FF88

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 81/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO – RECIBO DE PAGAMENTO CONFIDENCIAL – HOLERITE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ALBERT DIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE ISMAEL BONILHA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de formulário contínuo – recibo de pagamento confidencial – holerite para a Secretaria Municipal de Administração, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 37/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é para a aquisição de 10.000 unidades de FORMULARIO CONTINUO - RECIBO DE PAGAMENTO CONFIDENCIAL (HOLERITE) - 03 VIAS - TAMANHO: 220 mm X 5,5" - 1 COR - AUTOCOPIATIVO - FRENTE/VERSO/COLADO, para uso da Secretaria Municipal de Administração.

Do valor do material e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), por unidade do produto descrito na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 33.90.30.00.00.00.00.01.70.0 - Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE ISMAEL BONILHA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A26547C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 008/2013.
Objeto: Aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar caixa com 50 unidades, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 41/2013. ADJUDICO A EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).
Batayporã-MS, 15 de maio de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D6C97AEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para Construção da Praça de Eventos – 2ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme contrato de repasse nº 763.281/2011 – Ministerio do Turismo/Caixa.
Vencedor:
Empresa: R.A. Engenharia e Construções Ltda.
Valor: R$ 661.522,39 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
Data: 09/05/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1CD012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cobertores para atender a demanda da Secretaria de Ação Social com a distribuição gratuita às famílias carentes do município.
Vencedor(es):
Empresa: Confecções Bonito Ltda Epp.
Valor: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).
Data: 16/05/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D8D766C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
Data: 16/05/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96CCDD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de maio de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 15 de maio de 2013.

Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9D8056A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 30 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 100000 ficha 319 Valor R$ 13.000,00 (treze mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

REDUÇÃO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 100000 ficha 50 Valor R$ 13.000,00 (treze mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 13.000,00 (R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:18702B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2013 30 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 13 da Lei n.º 1.279 de 29 de Janeiro de 2013, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BFA7347B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 079/2013
Processo Licitatório nº 079/2013
Pregão Presencial nº 028/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 079/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital, em favor da empresa: **Mapa Comércio de Combustível Ltda**, vencedora do Certame Licitatório, com o valor total de **R$ 284.790,00** (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
Camapuã – MS, em 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2542F634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2013 até às 08:00h.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2013, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.
Camapuã – MS, 16 de maio de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CE591C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa **Nacional Comercial Hospitalar Ltda**. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 32.463,32 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora **Neuza Novaes Cabrera**, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:46BB6772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa **Byanka Danyella Taroco dos Santos - ME**. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 070/2013, Pregão Presencial 024/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 62.823,25 **(sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Byanka Danyella Taroco dos Santos, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:215C5F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda- ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 13.993,02 (treze mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Dirceu da Silva Leite, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:256787DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 19/2013, ONDE LIA-SE: COMERCIAL T & C, VENCEDORA NOS ITENS 01 AO 06; 08 AO 19; 21 AO 36; 38 AO 50, LEIA-SE COMERCIAL T & C, VENCEDORA NOS ITENS 01 ao 06; 08 ao 15; 17 ao 19; 21 ao 50.

CAMAPUÃ –MS, 16 DE MAIO DE 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DCD5D7E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 5/13 - CONVITE Nº. 010/2013.

PROCESSO: 50/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 250 CESTAS BÁSICAS.
VALOR TOTAL: 20.007,50
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2378C0BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 902/13 - CONVITE Nº. 018/2013.

PROCESSO: 69/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: AUTO PEÇAS TRATOR CAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS.
VALOR TOTAL: 6.606,00
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3D5F32C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 903/13 - CONVITE Nº. 018/2013.

PROCESSO: 69/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PAULO FERDINANDO MONTAGNA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS.
VALOR TOTAL: 7.110,00
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:43398D33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 904/13 - CONVITE Nº. 018/2013.

PROCESSO: 69/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS.
VALOR TOTAL: 15.225,00
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D27DA839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 253/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Lucinei Ferreira Gonçalves no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUCINEI FERREIRA GONÇALVES**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo, PM- CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2013.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A5CC495D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 254/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Margareti Pereira França no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARGARETI PEREIRA FRANÇA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:077A9179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 255/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Adriana Aparecida Mattioni Duppont no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados

homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D0C9082B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 255/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Adriana Aparecida Mattioni Duppont no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DE0D47A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 256/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Cristiane Santos Almada de Castro no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A45F11C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 257/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Viviane Mascaro de Araújo Borges no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C5623179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 258/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Marizete Borges da Costa no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIZETE BORGES DA COSTA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0E8900E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 259/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Marta Borges da Silva no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARTA BORGES DA SILVA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:27149131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 260/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Maria José Suriano Malaquias no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E59B66C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 261/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Júlia Fernandes de Amorim no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JÚLIA FERNANDES DE AMORIM**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F373CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 262/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Adriana Aparecida Valentim da Silva no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA APARECIDA VALENTIM DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:99798B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 263/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Daiana Pereira Rodrigues no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAIANA PEREIRA RODRIGUES**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 16 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3CC0556A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE CARACOL MS vem a público informar, a quem interessar possa a Rescisão Unilateral, a partir de 08 de maio de 2013, do Contrato N° 001/2013, pactuado com a empresa Murilo Godoy Advocacia e Consultoria Jurídica SS, CNPJ N° 14.972.026/0001-06 decorrente do processo Licitatório N° 001/2013, na modalidade Inexigibilidade N° 001/2013 mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol/MS, 08 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B2C0EBD2

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o sr. **CARLOS MIGUEL GONÇALVES BARCELOS** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C2AD611A

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a sra. **ROZIMARA ALFONSO** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** na Secretária Municipal, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 14 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D63449AD

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a sra. **SARA MARILI CENTURIÃO** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAI-1,** na Secretária Municipal de Educação, a partir de 15 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 15 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B501EC6F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS** ocupante do cargo em Comissão de Comissão de **Diretor de Departamento** na Secretaria Municipal de Assistência Social e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **Professora de Educação Infantil**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 14 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:83F9811D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o sr. **MÁRIO IFRAN** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** na Secretária Municipal de Obras, a partir de 06 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 06 de Maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:71BCEE54

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **JUSSARA VEGA PEREIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 4**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 01 de Abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AFA03DFC

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **LUCIENE LOPES LESCANO** ocupante do cargo em Comissão de Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **Agente Técnico de Administração e Finanças**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2AC96C20

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o sr. **LUIS ANTONIO JARSON** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4,** na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 06 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 06 de Maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9328E735

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARGANE SIMÔNIA HEIDRICH** para o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento DAS 2**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 15 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F054F1BB

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora **FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA** ocupante do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DC8EE41E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: LAURO DE AQUINO NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de **Enfermeiro** da Estratégia da Família no PSF do Alto Caracol, por 40 horas semanal, na Secretaria Municipal de Saúde, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.576,55 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mais 40% (quarenta por cento) totalizando o valor de **R$ 3.607,17** (Três mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ **32.464,53** (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017-10.122.0006.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Abril de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
LAURO DE AQUINO NETO (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeita Municipal

LAURO DE AQUINO NETO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DB0BA0FE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: SELVIRIO DE SOUZA NETO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de **Médico**, na Secretaria Municipal de Saúde, e atender ao programa de saúde da Família para prestar serviços no PSF no Alto Caracol, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) mais 40% de insalubridade totalizando o valor de R$12.880,00(doze mil oitocentos e oitenta reais) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ **103.040,00 (cento e três mil e quarenta** reais) mensal bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017.10.301.006.3.1.90.04.01.10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Maio de 2013.
ASSINAM: RONISON CENTURIÃO PEREIRA (Contratante). SELVIRIO DE SOUZA NETO (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

SELVIRIO DE SOUZA NETO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A3799017

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** na Secretária Municipal de Educação, Desporto ,Cultura e Lazer, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:838C8607

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o sr. **HÉLIO DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0A3667EF

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **André Luiz do Nascimento** ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:240BC4C0

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY** ocupante do cargo em Comissão de Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **Professor**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:81145479

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** ocupante do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8D7A15C0

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **PAULO VALDOCIR PRADELLA** ocupante do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, a partir de 16 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:94F3879D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 122

Portaria n.122 /2013 de 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Designa servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Público Federal **REINALDO GARCIA DE MACEDO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Siape 481516, Classe S. Padrão III, para desempenhar a função de Coordenador Municipal de Controle de Vetores, do Município de Deodápolis MS, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. Com Produtividade de R$ 1.000,00 (um mil reais) pago pelo Município de Deodápolis-MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8EF6B1E4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 164

Portaria n. 164/2013 de 08 DE ABRIL DE 2013

"Designa funcionário que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNA o funcionário público efetivo **ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na **GEMAF**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto a **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir desta data
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:FC49F763

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 01

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01, DE 2013
Convocação de representantes do Poder Judiciário, Poder Executivo (Municipal), Poder Legislativo (Municipal), Polícia Civil, Advogados, Sindicato dos Servidores Públicos, Comerciantes e outros.
MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul visando **A DESATIVAÇÃO da Comarca de Deodápolis**,
CONSIDERANDO que se tais medidas forem concretizadas acarretará sérios prejuízos para o Município de Deodápolis e os respectivos jurisdicionados da Comarca,
RESOLVE por meio do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **CONVOCAR** em **regime de urgência AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando mobilização coletiva, no dia **24 de Maio de 2013, às 19h00 horas, no Centro de Multiplo Uso de Deodápolis**, com a participação dos seguintes representantes e segmentos da sociedade:
Representantes do Poder Judiciário (Juiz e Servidores);
Representante do Ministério Público (Promotor de Justiça e Servidores);
Representante da Defensoria Pública (Defensor Público);
Poder Executivo Municipal (Gerentes e Diretores);
Poder Legislativo Municipal (Vereadores);
Polícia Civil (Delegado de Polícia e Agentes);
Advogados;
Sindicato dos Servidores Públicos (todos os servidores);
Comerciantes;
Sociedade em Geral.
A convocação será feita pela divulgação desse ato nos meios de comunicação local (rádio, jornais, sites e outros).
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6269C723

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO **SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para julgamento das Propostas Técnicas da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013, Processo Administrativo nº. 015/2013 cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I. A Comissão Permanente de Licitação após a análise das pessoas cadastradas, realizou o sorteio entre as seguintes pessoas:
Everaldo Bento – CPF nº 798.563.651-04
Éliton Vieira dos Santos – CPF nº007.177.941-80
Rogério Sanches do Amaral – CPF nº 639.709.531-20
Juliana Mayumi Ishiy Gomes – CPF nº 025.088.881-50
Hélio Carrilho Modesto Junior – CPF nº 956.033.431-91
Luiz Henrique Brito Mongelos – CPF nº 018.023.911-26
Sendo vencedores do sorteio para compor a Subcomissão Técnica os Senhores:
Everaldo Bento, Éliton Vieira dos Santos e Hélio Carrilho Modesto Junior.
Deodápolis-MS, 15 de maio de 2013

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FB0605EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 033/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 033/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, FECHAMENTOS DE TENDAS E EQUIPAMENTOS DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DE ENTREGA DE MOTONIVELADORAS COM PARCERIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ELDORADO.
Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 16 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 16 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3D975719

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 973/ 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º	Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de imóvel urbano, com área de 269,85m², de propriedade do Município de Eldorado, localizada no lado par do logradouro Rua Projetada Bairro Jardim das Camélias, matrícula nº. 7.783, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado – MS.
	Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.
Art. 2º	Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º	Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.
Art. 5º	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A436D5CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer sinal de internet para repartições da Prefeitura, que funcionam no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, de acordo com as especificações e quantidades constantes das solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 148/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 078/2013

FAVORECIDO (S): INFONAVI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME

VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Iguatemi - MS, 15 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:8EF819AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013

Processo **Nº. 129/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 037/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LUCIANE CORREA VARGAS.**
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar de motocicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 129/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 037/2013, Homologada no dia 13 de Maio de 2013.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos – Material de Consumo.
R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais),
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
R$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais),
02.09-10.305.0017.2081-3.3.90.30-370 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico – Material de Consumo.
R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos),
02.09-10.301.0012.2080-3.3.90.30-339 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de Consumo.
R$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 15 de maio de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e *Luciane Correa Vargas (Luciane Correa Vargas*).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DBBAE995

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214, REALIZAÇÃO DA QUINTA CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUAR

DECRETO Nº 214, DE 15 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as atribuições estabelecidas na Lei Nº 2940, de 16 de dezembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA

Art. 1°. Fica antecipada para o dia **27 de maio de 2013**, a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, com inicio as **08h00**, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Jaraguari – MS, 15 de maio de 2013

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8D62A0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, APROVAÇÃO DO REGIME DA 5ª CONFERENCIA DAS CIDADES

DECRETO Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI, MATO GROSSO DO SUL.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as atribuições estabelecidas na Lei Nº 2940, de 16 de dezembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, nos termos dos ANEXOS I, II, III, e IV deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 15 de maio de 2013

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2013

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Jaraguari para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia **27 de maio de 2013** e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será realizada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10º. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari será composta por 7 membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.

Art. 13. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local;

III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14. Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, como delegados natos;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 5 ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 16. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 43 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

7 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;

30 participantes da comunidade local;

6 observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

5ª Conferência Municipal da Cidade - Preparatória Municipal de Jaraguari

ANEXO II DO DECRETO Nº 202, DE 05 DE MARÇO DE 2013

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari.

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	1
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	2
Movimentos Sociais	2
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Organização Não Governamental - ONG	2
Total	13

Delegados natos do Conselho Municipal das Cidades e ou similar (quando houver)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
2	-	1	2	2	2	2	2	13

ANEXO III DO DECRETO Nº 202, DE 05 DE MARÇO DE 2013

Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari.

Delegados	Quantidade
Membros do Conselho Municipal da Cidade e ou afins, como delegados natos na Conferência Municipal	-
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	7
	--
Participantes da comunidade	30
Observadores	6
Total	43

ANEXO IV DO DECRETO Nº 202, DE 05 DE MARÇO DE 2013

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
2	-	1	2	2	2	2	2	13

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AECE0228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº006/2013, NOMEIA FABIANA UESATO

RENÊ SERGIO LIMA DE MOURA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º,I da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.*

RESOLVE:

Nomear **FABIANA UESATO**, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo DAS-101, do Quadro de Comissionados desta Autarquia, a partir desta data. Lotada na divisão administrava atuando como assessora jurídica.
Jaraguari – MS, 14 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6AD58510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 059/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 59.104.422/0001-50. OBJETO – "CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE: Fica aditado a aquisição de mais 01 (um) veículo no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro dos limites de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato". Ficando com a seguinte redação: "o valor total do presente contrato será de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e Lei de n°. 10.520/2002 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16/5/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8CA0E34F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 028/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 051/2013
Objeto: Contratação de Empresa para transporte de universitários de Laguna Carapã para os centros universitários de Dourados, em dois turnos (Matutino e Noturno), com uma quilometragem diária de 280 km.

Empresa Classificada: Braghini & Pereira Ltda - ME. – vencedora, perfazendo um total de R$: 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
Data: 11/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6DFAD5DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preço n º 001/2013, por incorreção no ano da Proposta , publicado na edição nº 0838, pag. 23 de 15/05/2013. Onde lê Proposta nº 03452315000111001/2012, leia sê, Proposta nº 03452315000111001/2011.

Retifica-se e publica-se na integra.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D960929B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 158/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMERA** a servidora **MIQUELINA MARA MONACO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – Centro de Educação Infantil "São Francisco de Assis", concedendo gratificação na Escola, de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4DFD0D53

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 159/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA E NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Nível III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Estabelecimento de Ensino – E.M.U. Waldemar João de Souza.

Art. 2º. Considerar a servidora **NOMEADA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Urbana Waldemar João de Souza, concedendo gratificação na Escola, de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:80A235EA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 160/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **VALDELEI DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Indígena – Pólo Presidente João Figueiredo, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo

III, Tabela II, Artigo 83, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:82185BA2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 161/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **JAIME DE ALMEIDA FILHO**, ocupante de Cargo Efetivo de Professor, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Indígena – Pólo Pílad Rebuá, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:032FF8A8

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 162/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **MARCOLINO JOAQUIM**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Indígena – Pólo Coronel Nicolau Horta Barbosa, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Artigo 83, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:742E5BAC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 163/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA E DESIGNA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA NECO**, ocupante de Cargo Efetivo de Professor, do Cargo de Coordenadora Pedagógica

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora para **responder** pela Direção da Escola Municipal Urbana 15 de Outubro, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3279DCD6

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 164/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA E NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **ROSANGELA ALBUQUERQUE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Estabelecimento de Ensino – E.M.R. Pólo Raimundo dos Santos.

Art. 2º. Considerar a servidora **NOMEADA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Rural Pólo Raimundo dos Santos, concedendo gratificação na Escola, de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:C19F5FF2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 165/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **SANDRA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – Centro de Educação Infantil "Oliva Proença Bossay", concedendo gratificação na Escola, de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, da Lei Complementar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:BB49F795

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 166/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA E NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **JOSUÉ DA SILVA SIMAS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Considerar o servidor **NOMEADO,** para ocupar o Cargo de **Professor Coordenador Pedagógico** – Escola Municipal Rural Pólo Raimundo dos Santos, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 026 de 26 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:21282C1F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º167/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **REGINA DOS SANTOS MEDINA**, para ocupar o Cargo de **Professor Coordenador Pedagógico** – Escola Municipal Indígena – Pólos Indígena: Coronel Nicolau Horta Barbosa, Pílad Rebuá e Presidente João Figueiredo, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 026 de 26 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3BB55E85

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 168/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA E NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **WALQUIRIA ANGÉLICA SANTOS BITONTI**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Considerar a servidora **NOMEADA,** para ocupar o Cargo de **Professor Coordenador Pedagógico**, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 026 de 26 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:5B69545F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 169/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **ANILDO FRANCISCO BALBUENA**, para ocupar o Cargo de **Professor Coordenador Pedagógico** – Escola Municipal Maria Henriqueta Rebuá Siufi, conforme Inciso III, do artigo do 6º, da Lei Complementar n.º 026/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:6AF81D85

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 169/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **ANILDO FRANCISCO BALBUENA**, para ocupar o Cargo de **Professor Coordenador Pedagógico** – Escola Municipal Maria Henriqueta Rebuá Siufi, conforme Inciso III, do artigo do 6º, da Lei Complementar n.º 026/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1793AE06

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 170/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **VANESSA GABRIELA LIMA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de Assistente IV – CAI-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:06DBD3CC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 171/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **JAIR PRADO ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de **Coordenador de Assistência Social e Trabalho – SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, em vaga prevista no Artigo 39 da Lei Complementar n.º 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 1º de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E3603BC7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 172/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE Incorporação a servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO PINTO MENDONÇA**, no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Incorporação Salarial do Cargo em Comissão de Coordenador de Área,** com o percentual de **62,34%** do seu salário Base, conforme parecer Jurídico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 17 de Janeiro de 2013.

Miranda-MS., 24 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B91D54AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 062/2013, objetivando a Contratação de Empresa de Televisão para Transmissão das Sessões Semanais deste Legislativo "ao vivo" para todo Município de Naviraí-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 03/06/2013 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 16 de maio de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:152BC480

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE REINICIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 236/10.

Republicado por incorreção
Processo nº. 260/10 – Inexigibilidade nº. 012/10.
Contratada: Aires Golçalves e Advogados Associados S/S.
A execução do contrato deverá ser reiniciada a partir da data do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no Contrato nº 236/2010, reiniciando a partir desta data, a contagem do prazo acordado no ultimo termo de aditamento de prazos, mantidas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: artigo 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal. Naviraí – MS, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9FA8AA12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PROCESSO Nº. 184/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: RIAJ COMERCIAL LTDA – EPP, com os itens: 010, 013 e 020, R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 009, 011, 019 e 023, K.S DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, com os itens: 014, 015, 021, 022 e 026, BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME, com os itens: 001, 002, 004 e 028 e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP, com os itens: 005, 006, 007, 008, 012, 016, 017, 018, 024 e 025. Naviraí – MS, 15 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 012/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 15 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5985604A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 196/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, Empresas vencedoras: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com os itens: 001, 002, e 003, totalizando o valor estimado de R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil, setecentos reais), GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, com o item: 004, totalizando o valor estimado de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 196/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 032/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 196/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 014/2013.

Naviraí, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E43849E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 544/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA DISPOSITIVOS DE ALARMES DE MARCHA RÉ, A SEREM INSTALADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Empresas vencedoras: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 021, 022, 024, 025, 028, 030, 031, 033, 035, 036, 037, 038, e 039, totalizando o valor de R$ 8.505,95 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – EPP, com os itens: 004, 007, 012, 013, 014, 015, 018, 020, 023, 029, 032, e 034, totalizando o valor de R$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 26 e 27, totalizando o valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 544/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 232/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 544/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2012

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador e Despesas conforme o Decreto nº. 016/13.

Naviraí, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A53023F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 198/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, COM EMISSÃO DE LAUDOS (TELECARD), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, Empresa vencedora: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor estimado de R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 198/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 034/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 198/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 014/2013.

Naviraí, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:978B0758

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 205/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES TAPA-BURACOS E EM REDUTORES DE VELOCIDADES, Empresas vencedoras: MINERAÇÃO SANA MARIA LTDA, com os itens: 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 75.994,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 205/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 036/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 205/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador e Despesas conforme o Decreto nº. 016/13.

Naviraí, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A910D2C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 224/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, EM VEÍCULO(S) DA FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE SAÚDE) DE NAVIRAÍ-MS, A SERVIÇO DE TRANPORTE DE PACIENTES. Informa que a sessão foi DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 053/2013.

Naviraí, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:6B22B076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba-MS"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial as contidas no Artigo 4º da Lei n.º 1.020, de 22 de outubro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba, em substituição, o qual terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titulares: Suplentes:
Antonio João Grande de Mello Diomário F. Dias Barros
Izaias Martins Severino Walteir Lourenço de Freitas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titulares: Suplentes:
Max Freitas Silveira Valdemar Ferreira Santos Jr
Divino Jerson de Freitas Altivani Leite de Souza

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Titular: Suplente:
Adalto Custódio Souza João Tiago Maldonado
Maria Aparecida Queiroz Mariano Iloá Paulino da Silva Faria
Alverino Batista Lemos Maria Gonçalves de Freitas
Claudionor Paulino da Silva José Joaquim Trindade
Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato igual ao anterior, ou seja até **1º de junho de 2013**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **27 de abril de 2013**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E474EDF7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 199, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 657930 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 465.374.731-87, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Governo/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento pago pela Defensoria Pública do Estado de MS, por tratar-se de servidor cedido com ônus para origem, a partir desta data;

b) NOMEAR **CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO,** portador do RG nº 341577 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 390.289.411-34, para exercer o cargo em comissão **Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:41544E94

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2013 AO CONVÊNIO Nº 20/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOSO FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍB - ASSEPAR.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DO DIA 02 DE MAIO DE 2013 E TÉRMINO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE ABRIL DE 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 8.883/94, 8.080/90, 8.142/90 E ARTIGOS 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ E CASLA CATRINE ALVES MARTINS.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9E8AB611

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
ALIR FERREIRA DE ALMEIDA	875.582.111-15	12529236625
ANA CRISTINA DE ASSIS	045.568.511-81	20055841168
ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	035.591.951-60	16109305368
RAMONA FATIMA DA SILVA	704.036.001-20	20021520792
CASSIA CRISTINA DE JESUS VIANA	034.892.571-97	16411532894
CRISTINA MANARI	005.447.701-88	16492249322
LUCIENE CANDADO DA SILVA	048.873.621-88	22813728836
DENILDA ERCULANO	014.036.751-98	16120059467
ELIANE C. DE OLIVEIRA DOS REIS	972.688.521-34	16138321600
ELIANE GONÇALVES DA SILVA	035.102.691-60	21244739261
ELIZABETE BARBOSA MIRANDA	018.727.901-27	16109372162
ELZA DA AP. FRANCA LEITE SUTIL	001.417.301-88	20996753197
NEUZA PEREIRA DE SOUZA	746.829.201-97	10607436993
EVA AUGUSTA FERREIRA	952.055.191-34	16016869199
FABIA DOS SANTOS BATISTA	028.885.851-46	16138792506
FABIANA GONÇALVES DA SILVA	020.824.081-08	16109388255
FERNANDA MIRANDA BERNARDES	020.249.161-71	16054480937
GLADIS TATIANA NUNES	636.686.451-91	12709823383
INACIO ROMEIRO	002.457.271-32	12839376387
INES APARECIDA DOS SANTOS	061.427.439-71	16252742563
ANE QUELEN RODRIGUES DE LIMA	849.542.802-49	20666400932
IONE GONÇALVES DA SILVA	040.530.421-86	16316178957
IRACI MARIA DE JESUS DA SILVA	748.818.926-49	12009992905
ANA ROSA RIBEIRO	025.433.651-50	16095164916
VILMA PIRES	637.122.881-15	22013464907
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	949.899.311-49	16237914421
NEIDE DOS SANTOS	779.180.021-72	12887842538
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	043.676.571-32	21045375626
JUCELINA DOS SANTOS	739.666.301-68	20758429899
JUZELITA BALIERO DOS SANTOS	049.216.391-08	16224498351
JANAINA ROCHA FERREIRA	953.845.961-04	12637286387
KEILA ALVARENGA MINHO	033.248.191-30	16056183271
LUCIANA SELES	002.969.931-23	20909241699
LUCIANA VIEIRA SOARES	040.188.831-29	16054719476
LUCIMARA T. DA SILVA OLIVEIRA	894.456.941-04	16486465396
MAGNOLIA GONDIM DE SOUZA	305.499.221-72	12287087763
MARCO ELI CORDEIRO DE CARVALHO	028.221.611-19	16366544590
MARGARIDA PEREIRA BARBOSA	519.413.921-72	12585208380
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	202.493.238-00	12497861643
MARLENE MAXIMINA DA SILVA ALVES	475.006.111-53	16063678841
NEUSA APARECIDA VAZ DA SILVA	045.096.341-10	16682180951
NILZA GONÇALVES	041.905.241-07	16682440724
TATIANE DEVANI PORTELA	051.330.101-17	16411650439
RAQUEL FERREIRA ANDRADE	018.728.431-82	12905569389
ROSALINA DOS SANTOS BARBOSA	029.064.121-71	16587485392
ROSICLÉIA APARECIDA DA SILVA	043.276.441-02	16682193476
SANDRA DE JESUS SANTOS	042.972.211-79	16694100710
VERONICA GONÇALVES DA SILVA	027.707.701-56	16587547738
VANDERLEIA BATISTA DE ASSIS	020.082.751-08	20325924133
ZENILDA DE JESUS CASTRO	025.210.851-54	16552744731

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9AA7320

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E SOCIEDADE PESTALOZZI

A PREFEITRUA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 001.732.407 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 164.217.011-91, residente e domiciliado na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.902 , na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI,** sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.1997 sob o n.º 098, livro A, fls. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 590/97, mantenedora da Escola Clínica **"ARCO-ÍRIS"** de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.1998 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Avenida Senador Filinto Müller, 513, Centro, nesta municipalidade, através de sua Presidenta, a **Sr.ª ANA MÁRCIA MARINO COSTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 18.554.862 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física n.º 067.197.928-96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2.358, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal n.º 805/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 888/2009, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro e técnico a ser prestado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES ESPECIAIS, para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, mediante as seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS: O presente Convênio tem o prazo de 08 (oito) meses, indiciando-se em 15.05.2013, com término em 15.12.2013, com valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), preferencialmente até o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES ESPECIAIS, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária vigente da própria **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.026, ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **CONCEDENTE** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **CONVENENTE** se compromete a enviar, mensalmente, os documento referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, condição para liberação dos repasses subseqüentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos liberados à **CONVENENTE** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica e utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compõem documentos obrigatórios comprovantes à prestação de contas: notas fiscais de produtos ou serviços, comprovantes de pagamento das guias de INSS, FGTS, descontos sindicais, e outros encargos sociais descontados no contracheque. Não serão aceitos recibos de pagamento como forma de comprovação do pagamento efetuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:

I – Compete ao **CONCEDENTE:**

a) Empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula Terceira;

b) Repassar, mensalmente, à **CONVENENTE** os recursos financeiros mencionados nas cláusulas 1ª e 3ª;

c) Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiados.

II – Compete à **CONVENENTE:**

a) Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª Séries Especiais, objeto do presente convênio.

b) Prestar contas, conforme explícito na Cláusula Quarta, Parágrafos Primeiro e Segundo.

III – O presente Convênio será rescindido pelo **CONCEDENTE**, em decorrência de descumprimento pela **CONVENENTE**, de qualquer uma das Cláusulas do Presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO: A diretoria da entidade **CONVENENTE** será responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida do valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o fora da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim justa e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Concedente

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Convenente

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Testemunhas:

ÉLLEN MOURA FERREIRA
Presidenta do CMAS

JOSÉ DE ALMEIDA
Membro da Comissão Financeira do CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B886238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE TAPA BURACO N.º 036/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra/serviço de tapa buraco na sede do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 143.699,49 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.2.040 - PROGRAMA DE TRABALHO: 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C6AE656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$ 155.502,12 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dois reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.002.2.055 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3A541E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica dos Programas Nutri Ribas, Viva Leite e benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$ 23.261,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do produto pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:342AD6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica dos Programas Nutri Ribas, Viva Leite e benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$ 28.931,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do produto pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AA4A8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVERIO & ARAGAO LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica dos Programas Nutri Ribas, Viva Leite e benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$ 25.277,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do produto pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ WILTON DA SILVA ARAGÃO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0206EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 073/2013.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: VERA LÚCIA DE LIMA BARBARA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Enfermagem, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) acrescidos de R$ 179,14 (cento e setenta e nove reais e quatorze centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.074,88 (um mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 073/2013

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LÚCIA DE LIMA BARBARA
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B989F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 095/2013.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: WESLEY LUIZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Médico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo que a CONTRATADA receberá R$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 095/2013

DATA DO CONTRATO: 04/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WESLEY LUIZ
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:332DEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 096/2013.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ANA PAULA COSTA CRISTALDO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Fonoaudióloga, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.263,48 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de R$ 452,69 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.716,17 (dois mil setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 096/2013

DATA DO CONTRATO: 04/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA COSTA CRISTALDO
Fonoaudióloga
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D65545B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 074/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: BARBARA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Enfermeira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.184,95 (três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de R$ 636,99 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.821,94 (três mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

BARBARA RODRIGUES DE SOUZA
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B4C5097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 075/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MAYARA VIEIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Farmacêutico/Bioquímico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.263,48 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de R$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.716,18 (dois mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MAYARA VIEIRA DA SILVA
Farmacêutica/Bioquímica
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0CF1EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 076/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: VALCER PINTO RODRIGUES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos) acrescidos de R$ 140,37 (cento e quarenta reais e trinta e sete centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 842,20 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALCER PINTO RODRIGUES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C7724F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 077/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D264C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 078/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: EDILSON ALVES DA CRUZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDILSON ALVES DE CRUZ
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D61EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 079/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: OLÍCIO MARTINS DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Eletricista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.143,21 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) acrescidos de R$ 342,96 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) atinentes a 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.486,17 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

OLÍCIO MARTINS DOS SANTOS
Eletricista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4749FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 080/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Mecânico Especialista, neste Município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.143,21 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Mecânico Especialista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7FAD7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 081/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Mecânico Especialista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.143,21 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
Mecânico Especialista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D74D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 082/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ALEXANDRE TAVEIRA NUNES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Mecânico Especialista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.143,21 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE TAVEIRA NUNES
Mecânico Especialista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC994D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 083/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JENELVINO DE LINS NANTES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JENELVINO DE LINS NANTES
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:004B9F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 084/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: NELSON PASCUAL MACARINI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON PASCUAL MACARINI
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:020C1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 085/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02D0913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 086/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JOSÉ MACHADO FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MACHADO FERREIRA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D43A3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 087/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JOSÉ NONATO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ NONATO DA SILVA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BF26219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 088/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: WILLIAN DOS SANTOS ABES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAN DOS SANTOS ABES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D816A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ROGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Administração, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Administração
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7AE80337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ZILDA ALVES DE SOUSA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Administração, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.503.2047, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ZILDA ALVES DE SOUSA
Agente de Administração
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EDCCC9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 091/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: INÊS MIE ADATI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Monitora de Artesanato, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

INÊS MIE ADATI
Monitora de Artesanato
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8975CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 092/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CUSTÓDIA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CUSTÓDIA RODRIGUES DE SOUZA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:846410FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 093/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ALTAIR FLORES ANTUNES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Vigia, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2012, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAIR FLORES ANTUNES
Vigia
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F46B2773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 094/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ANDRÉIA LIMA E SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Psicóloga, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.263,48 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA LIMA E SILVA
Psicóloga
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4EB5D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 097/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: NADIELY RODRIGUES RIBEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Fisioterapeuta, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.263,48 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de R$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$

2.716,18 (dois mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NADIELY RODRIGUES RIBEIRO
Fisioterapeuta
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EDB99955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 098/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: DORACY LOPES CANDIDO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 11 de fevereiro de 2013 até 11 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 11/02/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DORACY LOPES CANDIDO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2280729B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013 FMS

Contrato nº 076/2013

processo administrativo: n 011/2013 FMS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.
Objeto: aquisição de suprimentos, fórmulas, leites e fraldas, que constam dos itens nº 1.1, 1.3, 1.5 a 1.8, nos termos da adjudicação de fls. 465, do processo administrativo 011/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica- Unidades de Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

valor: R$ 20.190,90 (Vinte mil, cento e noventa reais e noventa centavos)
prazo de vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Adailson Peixoto Moraes
data da assinatura do contrato: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:AD14C335

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013

Contrato nº 077/2013
processo administrativo: n 011/2013 FMS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA**.
Objeto: aquisição de suprimentos, fórmulas, leites e fraldas, que constam dos itens nº 1.2 e 1.9, nos termos da adjudicação de fls. 465, do processo administrativo 011/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica- Unidades de Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

valor: R$ 8.767,50 (Oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
prazo de vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Américo Delano Mendonça
data da assinatura do contrato: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:9AC2D2EA

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

Contrato nº 078/2013
processo administrativo: n 011/2013 FMS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME**.
Objeto: aquisição de suprimentos, fórmulas, leites e fraldas, que constam dos itens nº 2.1 e 2.3, nos termos da adjudicação de fls. 465, do processo administrativo 011/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica- Unidades de Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

valor: R$ 4.495,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
prazo de vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Márcio Cesar Villavicencio.
data da assinatura do contrato: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:5F4D4A30

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

Contrato nº 079/2013
processo administrativo: n 011/2013 FMS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: aquisição de suprimentos, fórmulas, leites e fraldas, que constam dos itens nº 1.4, 2.2 e 2.4, nos termos da adjudicação de fls. 465, do processo administrativo 011/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica- Unidades de Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

valor: R$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinqüenta reais)
prazo de vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Aurélio Nogueira da Costa
data da assinatura do contrato: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:4AF7E974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

"Constitui a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria - Mato Grosso do Sul."

O Prefeito Municipal de Selvíria, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul**,**
Resolve:
Art. 1° - Constituir a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria nos termos deste decreto
Art. 2º - Cabe à Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria:
I - definir o Regimento da 2ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;
II - definir a pauta da Conferência;
§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal da Cidade;
IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
Art. 3º - A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria será composta pelos representantes, titulares e suplentes:
I - Poder Público Estadual:
Titular: Osvaldo Raimundo dos Reis
Órgão que representa: Detran
Suplente: José Laudelino da Silva
Órgão que representa: Sanesul
II- Poder Público Municipal:
Titular: José Eduardo Alves
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Suplente: João Alves Filho
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Marcelo Rezende
Órgão que representa: Câmara Municipal
Suplente: José Antonio de Souza Júnior
Órgão que representa: Câmara Municipal
III - Entidades Empresariais:
a)Titular: José Maria Rocha-
Órgão que representa Associação Comercial Industrial e Agro Pastoral
Suplente: Walter Domingos Amorim
Órgão que representa Associação Comercial Industrial e Agro Pastoral

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria- MS, 01 de Abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:223075BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 05 DE ABRIL DE 2013

"Aprova o Regimento da 2ªConferência Municipal da Cidade de Selvíria do Mato Grosso do Sul."

O Prefeito Municipal da cidade Selvíria no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,
Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria, nos termos Anexos a este Decreto
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Selvíria, 05 de Abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

Publique-se
Registre-s
Cumpra-se

ANEXO
REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE SELVÍRIA - MS
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre

assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade selviriense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.
Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 24 de Maio às 13 horas (horário MS) e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de .Selvíria que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria , devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria será realizada, da sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo poder executivo por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social municipal e as despesas com a organização geral correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria, adotará o tema nacional**: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".**
§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.
Art. 7º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria será presidida pela Secretária da Assistência Social do município de Selvíria e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 9º. Para a realização de cada Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa 04 de 17 de Dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 11. *Cabe à Comissão Preparatória Municipal:*
I – coordenar a 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04 de 17 de Dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
III - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos II e III à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A Comissão Preparatória Municipal de Selvíria da 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 04 membros titulares e 04 suplentes, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04 de 17 de Dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 13. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em três categorias:
delegados (as), com direito a voz e voto;
participantes da comunidade local;
III- observadores.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 14. Serão delegados à 2ª Conferência Municipal da Cidade:
os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades, anexo I.
§ 2º Na 5ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.
Art. 15. A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;
II - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;
§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas:, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.
§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
Art. 16. A 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta aproximadamente por 50 participantes, assim distribuída:
I – Oito delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
Trinta e Oito participantes da comunidade local;
II- Cinco Observadores.
§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:29F4EB73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1639/2013

"Da denominação à bem público que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, estado de MatoGrosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada 3 no Loteamento nova Era, RAMONA DA CRUZ OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:71C0F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1638/2013

'Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada 2 no loteamento Nova Era, FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CE0D7402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ZILDA BATISTA MARTINS - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2013 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios (hortifrutis) para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) ao PETI, Projovem e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013 – **VALOR:** R$ 67.769,60 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção o Programa Pró Jovem – PBV I; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção Programa Peti – PVMC; 02.04.03.08.244.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS – PBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Zilda Batista Martins.

Taquarussu - MS, 06 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E8C87C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. – EPP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2013 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Taquarussu/MS - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 09 de maio de 2014 – **VALOR:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0070.2059.0000- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.302.0075.2074.0000- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. e dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcelo Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C7D1993D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 24 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear DANIEL BERTO, portador do CPF nº 639.003.781-34 e do RG nº 721340/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B34EC491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2013

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor que menciona e dá outras providencias.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando que o Diretor DANIEL BERTO é ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor Magistério, nomeado pela Portaria Municipal nº 039/98 de 30/04/1998 e Professor N-III – Educação Física, nomeado pela Portaria Municipal nº 155/04 de 18/10/2004;

Considerando a Portaria Municipal nº 184/13 de 02/05/2013 que nomeou DANIEL BERTO para cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS 3 ; com vencimentos consignados em lei.

Com fulcro na alínea b) do Art. 92 da Lei Complementar Municipal nº. 019/13 de 26 de Março de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder gratificação de 20% sobre vencimento base.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de Maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:BCF2F305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2013

Dispõe sobre convocação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o afastamento por 02 (dois) anos concedido através da Portaria Municipal nº 182/10 de 15 julho 2010.

Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 154 da Lei Municipal nº 079/97 de 19 dezembro 1997;

RESOLVE;

Art. 1.º CONVOCAR para reassumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias, a partir desta data o Servidor TIAGO MENEZES SELERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, portador do RG nº 001263531 SSP/MS e CPF nº 014.681.391-00, nomeado pela Portaria Municipal n° 241/07 de 15 de março de 2007.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 02 de Maio de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4E2D8034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso IX, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR (causa morte) a servidora MARIA IRENE CALIXTO BASTOS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; lotada no Departamento de Administração, nomeada pela portaria municipal nº 041/2004 de 26/04/2004, portadora do RG nº 000990982 SSP/MS e CPF nº 583.606.701-53.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:AE7BE6DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 021/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

REVISTA STAR SOCIAL EDITORA LTDA – ME, CNPJ: 07.034.724/0001-03.

Valor Total: R$ 79.552,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinqüenta dois reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Objeto: Contratação de serviços gráficos para o Departamento Municipal de Saúde, conforme os itens da Carta Convite nº. 021/2013 e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 29 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 29 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F58D0416

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA – ME, CNPJ: 05.963.318/0001-91.

Valor Total: R$ 36.882,04 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: 10 (dez) dias

Objeto: Execução da obra de Reforma da ponte de madeira em vigamento simples, no Trecho: BR 262- Salão dos Motas, sobre o Córrego Cachoeirinha, extensão de 22,00 m, Zona Rural no Município de Terenos – MS, conforme a Planilha Orçamentária Básica e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 30 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11D23FEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

SOM + EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 16.824.173/0001-64.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: Conforme programação do evento.

Objeto: Locação de estrutura para os eventos em comemoração ao aniversario desde Município, de 05 a 12 de Maio de 2013, conforme a descrição dos itens da Carta Convite nº 024/2013 e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 30 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32635294

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

JOSELEIDE FILIU NUNES - ME, CNPJ: 10.833.178/0001-77.

Valor Total: R$ 75.415,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais), sendo: O valor de R$ 21.431,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais) para o LOTE 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE. O valor de R$ 7.514,00 (sete mil quinhentos e quatorze reais) para o LOTE 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. E valor de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) para o LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – FMTCEL.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual para o Departamento Municipal de Saúde, Departamento de Administração e para Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – FMTCEL, conforme descrição dos itens da Carta Convite n°. 025/2013 e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 30 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93287DBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GELOSUL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME: 01.509.629/0001-24.

Valor Total: R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais).

Validade da Proposta: conforme edital

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Objeto: Aquisição de móveis para a capela Municipal, conforme descrição dos itens da Carta Convite n°. 026/2013 e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 30 de Abril de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:882DDE22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.704, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.961 DE 05 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1961 de 05 de abril de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Ficam as agências bancárias, correspondentes bancários, correios, casas lotéricas, financeiras, no âmbito do Município, obrigados a colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável de acordo com o artigo 2º desta lei:"

Art. 2º. Os incisos II, III e § 1º e § 3º, passam a ter a seguinte redação:

"II – até 20 (vinte) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos, municipais, estaduais e federais, de vencimento de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimentos de tributos municipais, estaduais e federais;

III – até 25 (vinte e cinco) minutos em véspera ou após feriados prolongados;

§ 1º. os estabelecimentos abrangidos por esta Lei ou suas entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei e datas mencionadas II e III;

§ 3º. para efeito de controle de tempo de atendimento, os estabelecimentos fornecerão bilhetes ou senhas, onde constarão impressos os horários de recebimento de senha de atendimento."

Art. 3º. Altera a redação dos incisos II, III, IV e acrescenta o inciso V, no Art. 4º, que passam a ter a seguinte redação:

"II – multa de 400 (quatrocentas) UFERMS;
III- multa de 800 (oitocentas) UFERMS, até a 5ª (quinta) reincidência;
IV- suspensão do alvará de funcionamento após a 5º reincidência pelo prazo de 90 dias;

V- após a 7ª reincidência cancelamento do alvará de funcionamento."

Art. 4º. O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. As denúncias dos munícipes, devidamente comprovadas deverão ser encaminhadas no prazo de sete dias ao Procon órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento e aplicação das sanções desta lei concedendo-se direito defesa ao estabelecimento denunciado observado o disposto no decreto nº 057/2010 no que for compatível."

Art. 5º. O Art. 6º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. As casas lotéricas, correspondentes bancários, correios, financeiras incluídas nesta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar ao disposto no artigo 2º desta Lei.

§ 1º. O prazo mencionado no § 1º não se estende as agências bancarias, eis que já constavam da antiga redação do artigo 2º desta Lei."

Art. 6º. Os estabelecimentos abrangidos por esta lei ficam obrigados a manter banner indicando os prazos de atendimento, o telefone do Procon, e o número desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicada por conter incorreções na publicação original.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:862A26A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.705, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NOS SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO, LOJAS DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Supermercados, Lojas de Departamento, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, de acordo com o Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento:

I - até 15 (quinze) minutos em dias normais;
III - até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados prolongados;

§ 1º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

§ 2º. Para efeito de controle do tempo de atendimento, os estabelecimentos abrangidos por esta lei bilhetes ou senhas, onde constarão impressos, os horários de recebimento da senha e o atendimento junto aos caixas.

Art. 3º. Os estabelecimentos abrangidos por esta lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - advertência;
II - multa de 200 (duzentas) UFERMS;
III - multa de 400 (quatrocentas) UFERMS;
IV - multa de 800 (oitocentas) UFERMS, até a 5ª (quinta) reincidência;
V - suspensão do alvará de funcionamento após a 5º reincidência pelo prazo de 90 dias;
VI - após a 7ª reincidência cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 5º. As denúncias dos munícipes, devidamente comprovadas deverão ser encaminhadas no prazo de sete dias ao Procon órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento e aplicação das sanções desta Lei concedendo-se direito defesa ao estabelecimento denunciado observado o disposto no Decreto nº 057/2010 no que for compatível.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicada por conter incorreções na publicação original.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F4D6AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB:

Representantes do Poder Executivo:
1-Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa - Titular
2- Selma Ferreira da Silva - Titular
1-Rafael Costa Natera - Suplente
2-Mathilde Pincela - Suplente

Representantes dos professores da educação básica pública:
Arlinda de Fatima Andrade - Titular
Eulália Maria Silva - Suplente

Representantes dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas:
Larissa Barboza de Queiroz - Titular
Rogena da Araújo – Suplente

Representantes dos diretores da educação básica pública:
Juliana Gargantini Ariza da Cal – Titular
Seny Elias Rômbola de Freitas - Suplente

Representantes de pais de alunos da educação básica pública:
Marcilene Cristina da Silva Oliveira Simões - Titular
Nelson da Silva Leal - Titular
Tatiana Conceição Pereira - Suplente
Poliana Gomes Basilio – Suplente

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Jaqueline de Lima Marques - Titular
Rozinete Antônio de Oliveira - Titular
Rosimira Lopes de Paula - Suplente
Ivone Moreira dos Santos - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Luzia Santos Cruz - Titular
Nilce Souza Lima - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:
Rafael Coelho Prates - Titular
Santiago Pereira da Silva Souza – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:040AF343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1841/2013, Pregão Presencial nº. 095/2013, para o dia 29/05/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 16 de Maio 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFD61A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 110/2013 - PROCESSO Nº. 2010/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, varrição, poda de árvores e grama na parte interna, controle de pragas, com disposição final de todo o resíduo, do espaço de eventos denominado ARENA MIX, conforme Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/05/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA4BB1E8

